



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

EDITAL Nº 043/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**Abre inscrições para o Cadastro de
Contratação Temporária para o cargo
de Psicopedagogo - 20 h.**

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicopedagogo – 20 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1 DAS VAGAS

De acordo com o art. 1º da referida Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de **03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano**, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Psicopedagogo - Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 2.885,36

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.



2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **10 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO CONTRATO

2.3 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL e FOTOCÓPIA**):

- a) idade mínima de 18 anos;
- b) estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar; possuir diploma de Psicopedagogo - Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.
- c) Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Psicopedagogo - 20h**, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

No **ATO DA POSSE**, o candidato deverá apresentar **original e fotocópia** dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: <<http://www.trf4.jus.br/trf4/>> e
Estadual: <http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/>.
- b) Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.
- c) Registro Civil (casamento ou nascimento).
- d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.
- e) Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

- f) Carteira de Identidade ou CNH.
- g) Certidão de Pessoa Física (CPF).
- h) N° de inscrição PIS/PASEP.
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.
- j) Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).
- k) Diploma de Curso de Graduação em Pedagogia ou diploma de Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou diploma de Curso de Graduação em Pedagogia com habilitações diversas e Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Supervisão Escolar.
- l) Comprovante de endereço.
- m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).
- n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.
- o) 1 foto 3x4 atualizada.
- p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).

4 DA PROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento do cargo de **Psicopedagogo – 20h**, sendo que a soma da pontuação totalizará no máximo **100 (cem) pontos**.

4.1 A Prova de Títulos será classificatória. Neste sentido, sendo requisito essencial para inscrição, a graduação em pedagogia.

4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **Pedagogo – Supervisão Escolar** se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério	Pontuação máxima do critério
1. Formação			
1.1 Psicopedagogo - Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.	50 pontos	50 pontos	50 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

1.2 Formação em Pós-Graduação na área da Educação	05 pontos por curso	15 pontos	20 pontos
1.3 Formação em Mestrado ou Doutorado na área de Educação	05 pontos por curso	05 pontos	
2.1 Experiência como Psicopedagogo em escolas das redes de ensino públicas e/ou escolas das redes de ensino privadas.	5,0 pontos por ano de serviço ou comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública. No Ensino privado mediante comprovação com carteira de trabalho.	30 pontos	30 pontos
TOTAL:			100 PONTOS

4.3 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

4.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

4.5 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

4.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Psicopedagogo – 20 h**, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.

4.7 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento); c) apresentar maior pontuação no critério “Experiência como Pedagogo – Supervisão Escolar em escolas das redes de ensino pública e/ou privada”.

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.

b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 12:00 às 19:00 horas de segunda a quinta-feira e em sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados”.

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Gabriel Riboldi.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.

10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado e dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Noeli Claudete Zimmer
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
Conforme Lei Municipal nº 3.150 de 20/12/2011

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO

PADRÃO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: intervir visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia;

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar de forma preventiva e terapêutica para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir; Na linha preventiva cabe ao Psicopedagogo detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem; participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca; promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; realizar processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; Na linha terapêutica, o Psicopedagogo trata das dificuldades de aprendizagem, diagnosticando, desenvolvendo técnicas e soluções, orientando pais e professores, estabelecendo contato com outros profissionais das áreas psicológicas, psicomotora, fonoaudiológica e educacional, entendendo que tais dificuldades são multifatoriais em sua origem e no seu tratamento. Esse profissional deve ser um mediador em todo esse processo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 20 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 043/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PSICOPEDAGOGO - 20 H**

Pelo presente TERMO, eu, _____,
CPF nº _____, inscrito (a) para concorrer a 01 (uma)
vaga de _____, oferecida por meio do
Edital nº 043, de 10 de abril de 2022, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste
Edital, da Divulgação de _____
(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo
expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos
contidas no Edital nº 043, de 10 de abril de 2022, poderá ensejar o INDEFERIMENTO
deste.

Data:

Assinatura do requerente:

Recebido em:

Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor